



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.755

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

- 33 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 4.920, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Duilio Torraca a Rua 02, em toda sua extensão, localizada no Parque Industrial Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 13 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 1.727 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao senhor Marcio Antônio do Nascimento, Secretário Municipal de Serviços Urbanos a competência de ordenador de despesas da sua pasta ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o artigo 8º do Decreto nº 10, de 06 de janeiro de 2021.

Dourados, 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado

Procurador-Geral Adjunto

DECRETO Nº 1.728 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Sr. Romualdo Diniz Salgado Junior, Secretário Municipal de Planejamento a competência de ordenador de despesas da sua pasta, do Fundo Municipal de Urbanização e do Fundo Municipal de Saneamento de Dourados ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Urbanização e do Fundo Municipal de Saneamento de Dourados, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o artigo 5º do Decreto nº 10, de 06 de janeiro de 2021.

Dourados, 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado

Procurador-Geral Adjunto

DECRETOS**DECRETO Nº 1.702, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores relacionados no anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade constante no anexo único, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 13 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.702, 13 DE OUTUBRO DE 2022**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114772200	1	Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi	Enfermeiro	16/03/2018	28/07/2022
114773831	1	Gislaine Lopes Vicente	Educador Físico	18/07/2019	18/07/2022
114773865	1	Jeniffer Kleia Rodrigues Sanches	Auxiliar de Farmácia	19/08/2019	19/08/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114773778	1	Karen Karoline Salatin Rech Andreus	Assistente Administrativo	12/07/2019	12/07/2022

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114773620	1	Bernardo Bartmeyer Neto	Assistente Administrativo	05/05/2019	02/05/2022

DECRETO Nº 1.703, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do Protocolo Eletrônico nº3931/2022.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Comissão Técnica, Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do Protocolo eletrônico nº 3931/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e operação do picador de galhos (fixo) do Município de Dourados, com o fornecimento de todos os equipamentos e máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestar os serviços.

I. Comissão Técnica para acompanhamento do processo:
- Juliana de Lima Araújo

DECRETOS

CREA: 63668-MS
Mat. nº 73690406-3

- Ana Paula da Silva de Andrade
Mat. 114.775.019-1

- Cirso Evangelista da Silva
Matr. 114.761.391-2.

II. Gestor do Contrato:
- Helmar Sant'Ana
Diretor de Departamento
Mat. 114775022-1

- Gestor suplente:
- Juliana de Lima Araújo
Engenheira Civil
Mat. nº 73690406-3

I. Fiscal do Contrato:
- Juliana de Lima Araújo
CREA: 63668-MS
Mat. nº 73690406-3

- Ana Paula da Silva de Andrade
Mat. 114.775.019-1

- Cirso Evangelista da Silva
Matr. 114.761.391-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1479 de 15 de junho de 2022.

Dourados (MS), 13 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto

DECRETO Nº 1.704, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.***“Nomeia membros para compor a Comissão Multifuncional ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do município.

Considerando que a Comissão Multifuncional foi criada pelo art. 14.A da Lei Complementar 107/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 525, de 21 de agosto de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Multifuncional , conforme segue:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Gilvona Cavalcante Micael;
Suplente: Jeniffer Daiany dos Santos.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Débora Pelegrine Oliveira;
Suplente: Najla Oliveira Sabura.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alessandro Maldonado dos Reis;
Suplente: Ana Lucia de Castro Bezerra.

IV. Representantes da Guarda Municipal de Dourados:
Titular: Laura Rodrigues Patrício;
Suplente: Maria Aparecida dos Santos.

V. Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados:
Titular: Ana Paula Machado da silva;
Suplente: Claudia Viana Schwaab.

VI. Programa de Apoio aos Servidores Públicos – PROAS:
Titular: Maria da Conceição Celestino Barbosa;
Suplente: Daniele Fiori da Costa Teles.

VII. Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Luciane Fernandes Mendes;
Suplente: Lourdes Peres Benaduce.

DECRETOS

Parágrafo único: A servidora Daniele Fiori Vieira Teles atuará como Coordenadora da Comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.185, de 02 de agosto de 2018 e o art. 7º do Decreto nº 525, de 21 de agosto de 2013.

Dourados (MS), 13 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto

DECRETO Nº 1.705 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores de contrato da Guarda Municipal”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Laura Rodrigues Patrício, mat. 48.061-1, para atuar como fiscal de contrato e o servidor Maria Aparecida dos Santos, mat. 44.301-1 como fiscal suplente dos contratos resultantes do procedimento licitatório para aquisição de material permanente (mobiliário), protocolo eletrônico nº 2620/2021.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Kalyana Gianello Santini, mat. 114.771.856-1 e Eleandro Aparecido Miqueletti, mat. 48.201-1, como gestores do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto

DECRETO Nº 1.706, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Designa Gestor e fiscais do Contrato resultante do Protocolo Eletrônico nº 2620/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato resultante do Protocolo Eletrônico nº 2620/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos diversos) para atender a Secretaria Municipal de Serviços urbanos:

I. Gestor:

- Helmar Santana
Diretor de Departamento
Mat. 114.775.022-1.

Suplente de Gestão:

-Ana Paula da Silva de Andrade
Diretora de Departamento
Mat.: 114.775.019-1

II. Fiscais do contrato

- Juliana de Lima Araújo
Engenheira Civil
Matrícula Funcional 736.904.06-3.

- Daniel Oliveira Azevedo
Mat. 114.775.266-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto

DECRETOS**DECRETO Nº 1.707 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Altera o Decreto nº 290, de 23 de abril de 2021, designa servidor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para atuar como Gestor de Parcerias”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o parágrafo único no art. 1º do Decreto nº 290, de 23 de abril de 2021, designa servidor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para atuar como Gestor de Parcerias, conforme segue:

Art. 1º ...

Parágrafo único: Fica designada a servidora Ana Paula da Silva Andrade, matrícula nº 114.775.019-1, para atuar como suplente de Gestor de Parceria entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto

DECRETO Nº 1.708 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de servidor para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o gozo de férias do senhor Waldno Pereira de Lucena Junior, Secretário Municipal de Saúde, de Dourados, no período de 17 a 31 de outubro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o senhor Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, pelo período de 17 a 31 de outubro, designado para substituir interinamente o Secretário Municipal de Saúde com a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1696 de 04 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 13 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto

DECRETO Nº 1.711, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº 8.666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada licitação por “menor preço” na modalidade Pregão, Protocolo Eletrônico - PE nº 1595/2022 e Pedidos de Licitação nº 212/2022 (Gestão 1 - Secretaria de Administração - Poder Executivo); Pedidos de Licitação nº 1/2022 (Gestão 28 - Câmara Municipal - Poder Legislativo); e Pedidos de Licitação nº 1/2022 (Gestão 18 - PREVID), para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública em nuvem, que operem de forma integrada, com licença mensal, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter, para os sistemas e aplicativos em conformidade com as especificações e detalhamentos estabelecidos neste Termo de Referência e anexos. Trata-se de licitação compartilhada visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Dourados bem como o PREVID - Instituto de Previdência do Município de Dourados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, os itens estimados a serem contratados são:

DECRETOS

Os itens a serem contratados são:

TABELA 1: SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO**Sistemas Estruturantes**

GRUPO	ÓRGÃO	EIXO	MÓDULO (ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA)	PRIORIDADE	UNID.	QTD
GRUPO 1 - PODER EXECUTIVO, exceto PREVID	SEMPAZ - Sec. de FAZENDA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Prestação de Contas - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão e Controle de Custos - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
	SEMPAZ - Sec. de FAZENDA	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema do Portal Contribuintes e Emissão de Taxa de Certidões Online - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Emissão do ITBI Online - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão da Emissão e Controle do Alvará Online - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
	SEMAD - Sec. de ADMINISTRAÇÃO	COMPRAS E SUPRIMENTOS	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Executivo Municipal.	Média	Mensal	12
			Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
	SEMAD - Sec. de ADMINISTRAÇÃO	RECURSOS HUMANOS	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Portal do Servidor - Poder Executivo Municipal.	Média	Mensal	12
			Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Executivo Municipal.	Média	Mensal	12

DECRETOS

	ASSECOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
		APP CIDADÃO	Aplicativo de Acesso ao Cidadão - Poder Executivo Municipal.	Baixa	Mensal	12
	CONTROLADORIA	CONTROLE INTERNO	Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Executivo Municipal.	Média	Mensal	12
	SEMAD - Sec. de ADMINISTRAÇÃO	INFORMATIZAÇÃO	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Mensal	12
		DATA CENTER	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup).	Máxima	Mensal	12
		MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO	Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Executivo Municipal.	Máxima	Serviço	1

GRUPO	ÓRGÃO	EIXO	MÓDULO (ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA)	PRIORIDADE	UNID.	QTD
GRUPO 2 - PODER LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Prestação de Contas - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão e Controle de Custos - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
	CÂMARA MUNICIPAL	COMPRAS E SUPRIMENTOS	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão de Controle de Almoarifado e Estoques - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Legislativo Municipal.	Média	Mensal	12
			Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
	CÂMARA MUNICIPAL	RECURSOS HUMANOS	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
			Portal do Servidor - Poder Legislativo Municipal.	Média	Mensal	12
			Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Legislativo Municipal.	Média	Mensal	12
	CÂMARA MUNICIPAL	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
	CÂMARA	APP CIDADÃO	Aplicativo de Acesso ao Cidadão - Poder	Baixa	Mensal	12

DECRETOS

	MUNICIPAL		Legislativo Municipal.			
	CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLE INTERNO	Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Legislativo Municipal.	Média	Mensal	12
	CÂMARA MUNICIPAL	INFORMATIZAÇÃO	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Mensal	12
	CÂMARA MUNICIPAL	MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO	Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Legislativo Municipal.	Máxima	Serviço	1

GRUPO	ÓRGÃO	EIXO	MÓDULO (ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA)	PRIORIDADE	UNID.	QTD
GRUPO 3 - PREVID	PREVID	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - PREVID.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - PREVID.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - PREVID.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Prestação de Contas - PREVID.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão e Controle de Custos - PREVID.	Média	Mensal	12
	PREVID	COMPRAS E SUPRIMENTOS	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - PREVID.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão de Controle de Almojarifado e Estoques - PREVID.	Máxima	Mensal	12
			Sistema de Gestão e Controle da Frota - PREVID.	Média	Mensal	12
			Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - PREVID.	Máxima	Mensal	12
	PREVID	RECURSOS HUMANOS	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - PREVID.	Máxima	Mensal	12
			Portal do Servidor - PREVID.	Média	Mensal	12
			Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - PREVID.	Média	Mensal	12
	PREVID	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - PREVID.	Máxima	Mensal	12
	PREVID	APP CIDADÃO	Aplicativo de Acesso ao Cidadão - PREVID.	Baixa	Mensal	12
	PREVID	INFORMATIZAÇÃO	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - PREVID.	Média	Mensal	12
	PREVID	MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO	Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - PREVID.	Máxima	Serviço	1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 14 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral Adjunto

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 879 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada em cumprimento a decisão/acórdão oriunda dos autos do processo nº 0800088-85.2020.8.12.0101, em trâmite na 2ª Vara de Juízo do Especial Civil e Criminal de Dourados-MS, a candidata relacionada no anexo único, do presente decreto:

Homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 08/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.355, edição suplementar de 21/12/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de Outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito Municipal

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 879 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.
RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATA POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: - PROFESSOR DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL

FUNÇÃO: - PROFESSOR DE HISTÓRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 118/2017: - PROFESSOR DE HISTÓRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	10º	KATIA ALINE DA COSTA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 085/2022/ADM/PREVID**

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. EDENILCE RODRIGUES DA SILVA LUNA, matrícula nº 19481, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. EDENILCE RODRIGUES DA SILVA LUNA, matrícula nº 19481, aposentada pelo PreviD com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar Municipal n.º108/2006; conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “c”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de junho de 2022.

Dourados-MS, 14 de outubro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMED n. 74 de 13 de outubro de 2022.**

“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Magistério Municipal nas categorias Professor, Coordenador Pedagógico, Professor Coordenador, Professor de Sala de Tecnologia Educacional e Professor Inspetor Pedagógico para a Rede Municipal de Ensino de Dourados”.

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Iniciar processo de remoção, a pedido, de Profissionais do Magistério Municipal nas categorias “Professor”, “Coordenador Pedagógico”, “Professor Coordenador”, “Professor de Sala de Tecnologia” e “Professor Inspetor Pedagógico”, obedecendo às disposições desta Resolução.

Art. 2º - A inscrição para o concurso de remoção a pedido será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído nos dias 20, 21 e 24 de outubro de 2022, em horário de expediente, na Unidade Educacional em que o servidor detém a lotação do cargo que pretende remover.

Parágrafo Único: O Diretor/Coordenador da Unidade de Ensino será o responsável direcionar os pedidos para a Secretaria Municipal de Educação através de Comunicação Interna (CI), contendo todos os requerimentos e solicitações de remoção a pedido no dia 25 de outubro de 2022, até as 13h30. Os requerimentos entregues após esta data não serão apreciados.

Art. 3º - O candidato à remoção deverá, no ato da inscrição, preencher requerimento em formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução, e anexar:

I – Declaração de tempo de serviço da Unidade Educacional onde o candidato está em exercício;

II – Holerite atualizado;

III – Documento de identidade com foto (cópia);

IV – Comprovante de residência (cópia).

§1º A declaração por tempo de serviço deverá ser emitida e assinada pelo Responsável da Unidade de Ensino, constando o dia, o mês, o ano e o turno de início das atividades na respectiva Unidade, conforme modelo do Anexo II;

§2º O preenchimento do requerimento deverá considerar a carga horária EM SALA. É necessária atenção ao turno de lotação na Unidade e ao NÚMERO e DÍGITO (Rúbrica) da MATRÍCULA. Requerimentos preenchidos incorretamente não serão apreciados.

§3º Os candidatos lotados em mais de uma unidade de ensino devem preencher um requerimento e encaminhar uma declaração de tempo de serviço por cada Unidade de Ensino em que é lotado e da qual deseja remover. A documentação constante dos incisos II, III e IV podem ser encaminhadas apenas uma vez, preferencialmente através da Unidade em que possui maior carga horária.

Art. 4º - As vagas puras disponibilizadas para este concurso de remoção, decorrentes de aposentadoria, falecimento, readaptação definitiva, exoneração, demissão e ampliação de salas de aula, serão limitadas até a data de 24 de Outubro de 2022.

§1º Serão igualmente disponibilizadas para este concurso as vagas decorrentes da remoção do servidor para uma vaga pura, dentro deste concurso de remoção, podendo assim o candidato concorrer a uma vaga que passará a existir a partir do momento em que algum candidato for removido para outra vaga (remoção por permuta), atendidos os critérios do art. 5º;

§2º No requerimento, o candidato poderá optar por até três Unidades de Ensino, em ordem de preferência.

Art. 5º - Para fins de classificação para o concurso de remoção a pedido, serão observados os seguintes critérios conforme Art. 29 da Lei Complementar n.118 de 31 de Dezembro de 2007:

I – Maior tempo de serviço na Unidade Educacional ou no órgão de ensino de onde está sendo requerida a remoção;

II – O Profissional da Educação Municipal mais antigo na função, no Município de Dourados, considerando o início da função em concurso;

III – O que reside mais próximo da Unidade Educacional pleiteada;

IV – O profissional mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;

V – O que apresentar maior idade.

Art.6º - Caberá à Direção/Coordenação da Unidade de lotação do servidor a divulgação desta Resolução, assim como a instrução do candidato quanto à participação no referido concurso.

Art. 7º - Os trabalhos relativos ao concurso de remoção, previstos nesta resolução, ficarão ao cargo do Departamento de Recursos Humanos/SEMED.

Art. 8º - O Resultado do concurso de remoção será divulgado através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

Art. 9º - Será facultado ao candidato à remoção a pedido, o direito de recurso mediante requerimento, protocolado na SEMED no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Após a publicação do resultado do recurso e classificação final, o servidor não poderá desistir da remoção, não existindo a possibilidade de reversão da remoção para a lotação anterior, a não ser através de um novo concurso de remoção.

Art. 10 - O candidato classificado no concurso de remoção entrará em exercício na Unidade no dia 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 11 - As disposições desta Resolução não se aplicam a servidores que estiverem em processo de readaptação de função.

Art. 12 - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de outubro de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**ANEXO I (Resolução/SEMED n. 74 de 13 de outubro de 2022)****Requerimento para concurso de remoção a pedido de profissional do Magistério Municipal**

Eu _____
 Matrícula: _____, Lotado na SEMED, inscrito no CPF nº: _____, nascido em ____/____/____, Nome da mãe: _____, residente a Rua: _____ n. _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Telefone: _____

Venho por meio deste solicitar a Remoção da Matrícula: _____

Professor (Área de Conhecimento): _____

DE:

Unidade Escolar: _____

Carga horária (em sala): _____ Turno: _____

PARA:

01- Unidade Escolar: _____

Carga horária (em sala): _____ Turno: _____

02- Unidade Escolar: _____

Carga horária (em sala): _____ Turno: _____

03- Unidade Escolar: _____

Carga horária (em sala): _____ Turno: _____

Assinatura do Servidor (a)

ANEXO II (Resolução/SEMED n. 74 de 13 de outubro de 2022)**Declaração de Tempo de Serviço**

Declaro que o servidor

_____ cargo _____ iniciou suas atividades nesta
 Unidade de _____ Ensino
 _____ no dia
 ____/____/____.

Dourados/MS, ____/____/____

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Escolar

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1470/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO, matrícula funcional nº. “114761835-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “16” (dezesesseis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 25/05/2022 a 09/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 738/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.239/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1564/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ALAIDE COELHO MOTA matrícula funcional nº. “114764780-2”, ocupante do cargo de Profissional de Educação Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 783/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.873/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 16 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1.634/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal EUNILDA MIRANDA VASCONCELOS DE MORAEIS, matrícula funcional nº. “114761886-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Rosina Vasconcelos Teixeira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 16/09/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/09/1636/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, BRUNA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº. “114771916-1” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “05/09/2022 a 03/03/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1.647/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CAROLINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula funcional nº. “114773553-1” ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Felisbela Maria dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 01/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 27 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1.648/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELISANGELA DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula funcional nº. “114770159-13” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Lucio Garcia Costa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 31/08/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/09/1.649/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal GIANI FERREIRA DE SOUZA FRANCA, matrícula funcional nº. “144411-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe Ruth Ferreira de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1.652/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal GIANI FERREIRA DE SOUZA FRANCA, matrícula funcional nº. “144411-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Ruth Ferreira de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1.653/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PAULO FERREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. “79841-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Ruth Ferreira de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/09/1.654/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PAULO FERREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. “79841-13” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Ruth Ferreira de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1.655/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ALINY COELHO DA SILVA, matrícula funcional nº. “114776545-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Geni Pinheiro da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 05/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1.657/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JANAINA OLIVEIRA BRITO ARTEMAN, matrícula funcional nº. “86511-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua cunhada: Katiane Regina Rodrigues Arthman, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/09/1.658/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ILCINEIA ROSA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114761557-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Aristides Campos da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1.659/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ILCINEIA ROSA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114761557-5” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Aristides Campos da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/09/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 122/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 07/2022/SEMED de 07 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 21 de Outubro de 2022, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 18 de Outubro de 2022.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

ANEXO ÚNICO

Data: 21/10/2022

Horário: 08:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
256°	DENISE ANGELICA AGUILERA GUILHERME
257°	SIMONE CARDOSO MACHADO
258°	GISLAINE VALENCIANO
259°	JÉSSICA DE CAMPOS SOUZA LEITE
260°	LARISSA MARQUES AZAMBUJA
261°	ADRIELI DANTAS IRENO
262°	VERA LUCIA DIAS RIBEIRO
263°	DIVA FRANCISCA DOS SANTOS ZOMERFELD
264°	MARIA ROSINETE RODRIGUES E SILVA NASCIMENTO
265°	VAGNA BALBUENO DA SILVA
266°	LETY PIRES DA SILVA FILHA SOUZA
267°	MARTA PIRES DE JESUS MORAES
268°	SILVANA DUARTE DA SILVA DA COSTA.
269°	MONIZE CORRÊA SARAIVA FONSECA
270°	VANESSA ROCHA DA SILVA
271°	ALINE DOS SANTOS BORGES
272°	LÍDIA DA SILVA GOMES BRANDÃO
273°	JOSEFA DE FATIMA CLARES CALDERÃO
274°	EVANILDE CROZOLETO ROCHA OLIVEIRA
275°	CRISTIANE APARECIDA FRANCISCO NAPOLITANO
276°	CLAUDIRENE MARIA GOMES
277°	HÉLICA ALMERINDA DE PAULA
278°	EDICLÉIA PEREIRA ISIDORO
279°	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA KRAIESKI
280°	ADRIANA FERNANDES HELENO

Data: 21/10/2022

Horário: 10:00

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
151°	TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS
152°	ELIANE ITELVINA BLANS DA SILVA
153°	MÁRCIA REGINA DA SILVA FERREIRA
154°	SANDRA ALVES DA SILVA
155°	VALDIRENE FERNANDES DOS SANTOS
156°	GLAICE HOFFMEISTER DE OLIVEIRA
157°	LUCIANA NEVES CLAUDINO
158°	ELIANA ESTEVES DA COSTA
159°	ROSEMILDA POLONI CLEMENTINO
160°	RAMONA FRANCO ESCOBAR
161°	MARIANA TERRA PEREIRA
162°	ELOISA CECELE
163°	LADY LAURA SARATE DOS SANTOS
164°	SHAYANNE MICHELLY TRENTO
165°	VIVIANE FATIMA DOS SANTOS
166°	FLÁVIO HENRIQUE DE AZEVEDO NARCIZO
167°	GABRYELL XAVIER
168°	PATRICIA ALVES FERREIRA
169°	BRUNA APARECIDA MORAIS ANDRADE
170°	JÉSSICA CAMPOS DE ALECAR
171°	MARILENE CARDOSO SANTOS
172°	NATÁLIA SCHAUSST LIMA MOTA
173°	LANA IEDA NUNES COSTA

EDITAIS

EDITAL Nº 026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 – 58ª CONVOCAÇÃO - GERAL II
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme edital PMD/FAPEMS 08/2016, publicado no Diário oficial nº 4.347 edição suplementar de 21/12/2016, e edital nº PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.355, edição suplementar de 21/12/2016, CONVOCA a candidata aprovada e classificada, relacionada no Anexo I, nomeada conforme DECRETO “P” Nº 879 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE.

Da Decisão Judicial – Sub judice

Considerando a Decisão proferida nos Autos nº 0800088-85.2020.8.12.0101 da 2ª Vara Juizado Especial Civil e Criminal - Comarca de Dourados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul a candidata KATIA ALINE DA COSTA para o cargo de Professor de Magistério Municipal, na função de Professor de História.

2. Da Avaliação médico - pericial

Fica CONVOCADADA a candidata aprovada e classificada, constantes do Anexo I, para comparecer munida do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município – Prédio do Previd, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do Município no dia da avaliação clínica, conforme o cargo/função no qual foi nomeada:

<p>PROFESSOR DE HISTÓRIA</p>	<p>Exames laboratoriais: Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; TGO TGP GAMA GT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL;</p> <p>Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk); Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroeconina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e nor-cocaína) = cocaína, crack, merla e oxi; Opiácios (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp); Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfe-pramona; Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepan, temazepam Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>Exames de imagem: Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do tórax:PA, com laudo; Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p>Exames eletrofísicos: Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p>Avaliações especializadas: Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição; Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz; Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver; Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada; Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada;</p> <p>Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p> <p>Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>
------------------------------	---

EDITAIS

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

3. Da apresentação de documentos

3.1 A posse ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

3.1.1 A Candidata que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

3.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

4. Da Posse

4.1 A candidata nomeada que atender todas as exigências prevista e considerada apta, será empossada de acordo com o cronograma constante do anexo III.

4.1.1 Somente poderá ser empossada a candidata que for julgada apta física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

5. Do Exercício

5.1 A candidata nomeada terá após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

5.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

6. Disposições Gerais

6.1 A candidata aprovada e classificada, deverá obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.

6.2 O não comparecimento da candidata dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

6.3 A candidata que não atender os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentar todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, será considerada inapta para a posse.

6.4 Se a candidata que for considerada inapta, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h

6.5 A candidata convocada poderá requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

6.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 14 de Outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

ANEXO I (ENTREGA DOS EXAMES PARA DIGITALIZAÇÃO) - DECRETO “P” Nº 879 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Comparecer na Central de Perícias Médicas do Município – (Prédio Previd), sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da entrega dos exames, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

DATA DA PERICIA MEDICA: 28/10/2022

AS 8:00 HS (ENTREGA DOS EXAMES PARA DIGITALIZAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA)

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	10º	KATIA ALINE DA COSTA

EDITAIS**ANEXO II
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE****Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Secretaria Municipal de Administração****Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS****DIA: 11/11/2022 (sexta-feira)****HORÁRIO: 8:00****CARGO: - PROFESSOR DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL****FUNÇÃO: - PROFESSOR DE HISTÓRIA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	10º	KATIA ALINE DA COSTA

**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.
- Fone residencial:
- Fo-ne celular:
- Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

ANEXO IV

Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);

Declaração de Bens (Modelo);

Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);

Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou _____ aposentado _____ no cargo/emprego _____ de pelo _____
(Município, Estado, União, entidade Privada)
com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA

Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cargo:

Referência/Classe:

Quadro:

Regime Jurídico:

Unidade de Lotação:

Secretaria/Órgão:

Requer a V.Sª, autorização pagamento de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

() Afirmando não declarar Imposto de Renda.

() Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do servidor

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- Mudança de cidade
 Outro emprego
 Baixo salário
 Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
 Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Candidato

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 175/2022/DL/PMD. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 20/10/2022 às 09h do dia 07/11/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 07/11/2022. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 07/11/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou, ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-outubro-2022”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 263/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “aquisição com instalação de dois Nobreak’s 15kva, visando atender o Data Center do localizado no CAM - Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS”, declarando que o certame restou fracassado. O resultado foi lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 755/2022/PGM. Sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados, 17 de outubro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 50/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 223/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREI - EPP pelo valor global de R\$ 119.909,86 (cento e dezenove mil e novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP pelo valor global de R\$ 288.676,45 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI pelo valor global de R\$ 15.282,85 (quinze mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA pelo valor global de R\$ 23.328,90 (vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pelo valor global de R\$ 5.949,44 (cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI pelo valor global de R\$ 190.297,38 (cento e noventa mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI pelo valor global de R\$ 13.776,63 (treze mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Dourados (MS), 13 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

CNPJ: 26.405.348/0001-52.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde12.02. – Fundo Municipal de Saúde10.122.140. – Programa de Gestão Administrativa da SEMS2.114. – Manutenção das Atividades Administrativas10.124.141. – Gestão do SUS2.116– Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde10.301.142. – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde2.118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.2.119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde2.120. - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência10.304.145. – Sistema de Vigilância em Saúde2.128. – Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Sanitária10.305.145. – Sistema de Vigilância em Saúde2.129 - Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Epidemiológica33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.768,71 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 1.281, de 05 de maio de 2022, publicado em 11/05/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Ingrid Farias Leite Bispo (Decreto nº 1580, de 18 de agosto de 2022, publicado em 24/08/2022).

FISCAL SUPLENTE: Fabio Bezerra de Carvalho (idem).

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

JJ IMPESSORAS EIRELI - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 105/2018.

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2022 e previsão de vencimento em 25/10/2023, gerando o acréscimo no valor de R\$ 842.322,72 (Oitocentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) perfazendo assim novo valor global do contrato em R\$ 4.570.982,72 (Quatro milhões e quinhentos e setenta mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Assim como alteração do fiscal do contrato, excluindo a reponsabilidade da servidora Miriam Yumi Joboji e incluindo o servidor Luiz Felipe da Silva Chaves.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / CHAMADA PÚBLICA - AGEHAB**CHAMADA PÚBLICA DOS CONTEMPLADOS DO LOTE URBANIZADO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas Jurídicas –CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com a interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, autarquia municipal, inscrita no cadastro nacional de pessoas Jurídicas sob o nº 21.342.402/0001-32, ambos com sede administrativa na Rua Antonio Emilio de Figueiredo nº. 1910, Centro, por intermédio de seu Diretor Presidente, Diego Zanoni Fontes, NOTIFICA neste ato os candidatos remanescentes, sorteados do Lote Urbanizado, abaixo listados, a comparecer a esta Agência Municipal de Habitação - localizada na Rua Antonio Emilio de Figueiredo n 1910, Centro. Os contemplados abaixo relacionados não estão sendo encontrados pela equipe da Agência de Habitação, portanto, deverão comparecer na Agência Municipal de Habitação, setor de Serviço Social, para a apresentação da documentação abaixo mencionada, e/ou regularizar/sanar pendências, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, sob pena de desclassificação, e substituição.

DOCUMENTOS Á APRESENTAR:

- Cópias legíveis do RG(ou carteira de trabalho, ou CNH) CPF, e Título de Eleitor;
- Solteiros ou Conviventes: Certidão de Nascimento. Casados: Certidão de Casamento;
- Divorciados ou separados Judicialmente: Certidão de casamento com Averbação de Divorcio/separação;
- Viúvos: Certidão de Óbito;
- Atestado Médico, Legível que comprove Deficiência - com Espécie, Grau ou Nível de Deficiência e a CID;
- Comprovante de Renda para Trabalho Formal;
- Comprovante de Residência;

Obs : Trazer cópias e originais dos documentos, e conjugue em casos de casados e/ou conviventes, necessário que os dois estejam presentes.

Para maiores informações, entrar em contato com a equipe de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Habitação e Interesse Social de Dourados, no telefone (67) 99809-6673.

NOME	CPF	COLOCAÇÃO
THAYS REGINA VIANA BEZERRA	xxx.694.141-xx	432

Dourados MS, 17 de Outubro de 2022

Diego Zanoni Fontes
Diretor Presidente da AGEHAB

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 002/2022/FUNSAUD DE 17 DE OUTUBRO DE 2022****DÉCIMO PRIMEIRO Processo Seletivo Simplificado****Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária****Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de março de 2021, Daniely Heloise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

A PRORROGAÇÃO do Cronograma de realização do Processo Seletivo 0011/FUNSAUD/2022 de Cadastro de Reserva, Edital 001/2022 de 28 de setembro de 2022.

ANEXO II**Cronograma de realização do Processo Seletivo 0011/FUNSAUD/2022 de Cadastro de Reserva:**

DATA	EVENTO
28/09/2022	Publicação do Edital
04, 05 e 06/10/2022	Período de Inscrição Geral e entrega de documentos e título
19/10/2022	Resultado Parcial da Prova de Título - PRORROGADO
21/10/2022	Recurso da Prova de Título - PRORROGADO
25/10/2022	Resultado do Recurso - PRORROGADO
27/10/2022	Homologação - PRORROGADO

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados (<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

Daniely Heloise Toledo
Diretora Administrativa - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 003/FUNSAUD/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do DÉCIMO PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2022 de 28 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital no dia 21/10/2022.

NÍVEL MÉDIO**MOTORISTA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
ADAMS ORIS MARTINS DE LIMA	814.***.***-00	MOTORISTA		38	14	1º
MEIRE ALEXANDRE DE SOUZA	822.***.***-20	MOTORISTA		49	10	2º
RONILSON PIRES CORREA DA SILVA	002.***.***-14	MOTORISTA		39	10	3º
MARCOS JOSE DA SILVA	582.***.***-34	MOTORISTA		50	0	DESCCLASSIFICADO
ADAO RIBEIRO QUARESMA	927.***.***-91	MOTORISTA		42	0	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL DA SILVA MONTEIRO	055.***.***-79	MOTORISTA		26	0	DESCCLASSIFICADO
ANDRE LUIZ FELIX COSTA	015.***.***-46	MOTORISTA		37	0	DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.4

VIGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS	962.***.***-20	VIGIA		43	5	1º
ELIZETE NUNES MARTINS	933.***.***-20	VIGIA		41	5	2º
ROGER CRISTALDO MARQUES	047.***.***-92	VIGIA		28	5	3º
ANTONIA SOUZA DO NASCIMENTO	163.***.***-49	VIGIA		66	0	DESCCLASSIFICADO
ROSIMEIRE FRANCO DIAS	958.***.***-53	VIGIA		49	0	DESCCLASSIFICADO
MILTON DE SOUZA	690.***.***-68	VIGIA		47	0	DESCCLASSIFICADO
SABRINA LOMBARDO PEREIRA	062.***.***-93	VIGIA		25	0	DESCCLASSIFICADO
ANDRE LUIZ FELIX COSTA	015.***.***-46	VIGIA		37	0	DESCCLASSIFICADO ITEM 3.4

TECNICO DE CONTABILIDADE

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS DA ROCHA	029.***.***-36	TECNICO DE CONTABILIDADE		33	0	DESCCLASSIFICADO

TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
HEVERTON FREITAS DE SOUZA MASSUOKA	006.***.***-00	TEC. DE SEG. DO TRABALHO		35	8	1º
CLAUDIO RUIZ MACHADO	703.***.***-15	TEC. DE SEG. DO TRABALHO		44	1	2º
ANTONIO ARAUJO GONÇALVES	009.***.***-50	TEC. DE SEG. DO TRABALHO		37	0	DESCCLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL**AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS II**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
VALDERI ROCHA GUERRA	163.***.***-44	AUXILIAR DE SER. GERAIS II		50	3	1º
ROSILENE TORRES DE FREITAS	021.***.***-94	AUXILIAR DE SER. GERAIS II		41	3	2º
LUCIANA MESSIAS ALENCAR ALVES	030.***.***-30	AUXILIAR DE SER. GERAIS II		38	3	3º
MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA	045.***.***-11	AUXILIAR DE SER. GERAIS II		32		INDEFERIDO ITEM 5.8 ALÍNEA C

AUXILIAR DE FARMACIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
VERA LUCIA DE CARVALHO ESCOBAR	406.***.***-91	AUXILIAR DE FARMACIA		54	9	1º
CACILDA NOBRE DE SOUZA	554.***.***-91	AUXILIAR DE FARMACIA		51	9	2º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

MAYARA CACERES	057.***.***-05	AUXILIAR DE FARMACIA	25	8	3º
CESAR ITO YUI	033.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA	37	7	4º
ELIS REGINA CLARO DA SILVA	028.***.***-61	AUXILIAR DE FARMACIA	33	7	5º
ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	832.***.***-25	AUXILIAR DE FARMACIA	43	4	6º
FRANCISCA ESMERALDA AJALA	799.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA	58	3	7º
NEUZA OLIVEIRA VIEIRA	404.***.***-34	AUXILIAR DE FARMACIA	56	3	8º
IVONE MONTEIRO DA SILVA	421.***.***-04	AUXILIAR DE FARMACIA	55	3	9º
IRENE DA SILVA	883.***.***-87	AUXILIAR DE FARMACIA	50	3	10º
MARIA ELNICE RAMOS LOPES	776.***.***-53	AUXILIAR DE FARMACIA	50	3	11º
MARIA LUCIA DEMETRIO	822.***.***-87	AUXILIAR DE FARMACIA	49	3	12º
ANDREA DE MEDEIROS GALAN	711.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA	47	3	13º
GREZIELA TORQUETTI GNUTZMAN	851.***.***-72	AUXILIAR DE FARMACIA	46	3	14º
ELISIVANE NASCIMENTO MARECO	893.***.***-04	AUXILIAR DE FARMACIA	44	3	15º
RICARDO RAMOS DA CRUZ	924.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA	43	3	16º
MILENA ESSY CHIMENDES	926.***.***-10	AUXILIAR DE FARMACIA	42	3	17º
MARISTELA ROSA ALVES	003.***.***-75	AUXILIAR DE FARMACIA	41	3	18º
ROSIMEIRE ORTEGA CLARO	008.***.***-03	AUXILIAR DE FARMACIA	40	3	19º
ELVIA DAYANA FRANCA DUARTE	008.***.***-51	AUXILIAR DE FARMACIA	40	3	20º
ELIANE BRITO DA SILVA	022.***.***-12	AUXILIAR DE FARMACIA	39	3	21º
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	729.***.***-72	AUXILIAR DE FARMACIA	39	3	22º
MARINALVA SOARES VIDAL	003.***.***-50	AUXILIAR DE FARMACIA	39	3	23º
FABIANA PEREIRA LEMOS	021.***.***-08	AUXILIAR DE FARMACIA	37	3	24º
KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	018.***.***-14	AUXILIAR DE FARMACIA	35	3	25º
FABIANE FARIAS CAETANO	018.***.***-06	AUXILIAR DE FARMACIA	34	3	26º
JOAO PEDRO DE SOUZA PEDROSO	060.***.***-30	AUXILIAR DE FARMACIA	33	3	27º
JOSILENE MELO DE LIMA	023.***.***-12	AUXILIAR DE FARMACIA	33	3	28º
YEDA MARA FRANCO CANHETE	049.***.***-69	AUXILIAR DE FARMACIA	33	3	29º
LIDIANE YUKI OSHIMA	036.***.***-03	AUXILIAR DE FARMACIA	31	3	30º
HELLEN DA COSTA RODRIGUES	043.***.***-44	AUXILIAR DE FARMACIA	31	3	31º
ESTEFANE SUZANE CAMARGO MACEDO	029.***.***-00	AUXILIAR DE FARMACIA	28	3	32º
MARIANA MANZATO TEBAR	065.267.091-17	AUXILIAR DE FARMACIA	25	3	33º
FABIORAMOS FERNANDES	063.***.***-26	AUXILIAR DE FARMACIA	25	3	34º
SUELEN DA SILVA PEREIRA	052.***.***-06	AUXILIAR DE FARMACIA	25	3	35º
PAMELA MARQUES DE OLIVEIRA MELGAREJO	068.***.***-09	AUXILIAR DE FARMACIA	24	3	36º
EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	068.***.***-58	AUXILIAR DE FARMACIA	23	3	37º
BEATRIZ ARECO DOS SANROS	057.***.***-84	AUXILIAR DE FARMACIA	23	3	38º
RAFAEL ESMERIO FLORES	082.***.***-21	AUXILIAR DE FARMACIA	22	3	39º
AMANDA AQUINO GAUNA	071.***.***-02	AUXILIAR DE FARMACIA	22	3	40º
JULIA BEATRIZ DANIN	491.***.***-43	AUXILIAR DE FARMACIA	22	3	41º
ELOISA VITORIA RIBEIRO FRANCA	087.***.***-99	AUXILIAR DE FARMACIA	18	3	42º
LAURA GAUNA MAFRA	045.***.***-41	AUXILIAR DE FARMACIA	18	3	43º
ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	068.***.***-25	AUXILIAR DE FARMACIA	22	0	DESCLASSIFICADO
GEOVANNA SUDENY ALVES BERTOLINI	083.***.***-10	AUXILIAR DE FARMACIA	18	0	DESCLASSIFICADO
NADIR ROSA MARQUES DA SILVA		AUXILIAR DE FARMACIA	48		INDEFERIDO ITEM 6.6.1

* Data para recurso : 21/10/2022

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA N. 244, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 027/2022 designada pela Portaria nº 106/2022 FUNSAUD de 17 de MAIO de 2022 constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº027/2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos e passou a vigorar desde o dia 03 de Outubro de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA Nº 257/2022/FUNSAUD de 17 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de Outubro de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 258/FUNSAUD/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR todos os funcionários das unidades da FUNSAUD para o preenchimento da DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, DECLARAÇÃO DE BENS E ÓRGÃO DE CLASSE ATUALIZADO, os mesmos, deverão procurar sua Coordenação Administrativa ou Assistencial entre os dias 20/10/2022 a 18/11/2022, para o preenchimento completo das declarações acima citadas.

Art.2º- Aos funcionários que acumulam CARGOS PÚBLICOS, será obrigatório que apresentem os esclarecimentos necessários à COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, QUANTO AOS CARGOS ACUMULÁVEIS na forma do Artigo da Constituição Federal, em seu Art. 37, XVI.

Art.3º- Aos funcionários que acumulam CARGOS PRIVADOS, será obrigatória, além do preenchimento da declaração, a apresentação da DECLARAÇÃO FUNCIONAL EMPREGO COM A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

Parágrafo Único- Caso o funcionário NÃO acumule cargos públicos e/ou privados o mesmo deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;

Art.4º- Será obrigatória, a apresentação da declaração de bens, conforme modelo de Declaração, em anexo, sendo-lhes facultada a apresentação da Declaração de imposto de Renda em substituição àquela.

Parágrafo Único- Caso o funcionário não possua bens o mesmo deverá preencher e assinar a Declaração que não possui bens e direitos;

Art.5º- As devidas DECLARAÇÕES DE ACÚMULO DE CARGOS, DECLARAÇÃO DE BENS E ÓRGÃO DE CLASSES ATUALIZADO deverão, obrigatoriamente, serem preenchidas e entregues anualmente durante o exercício de sua função na FUNSAUD.

Art.6º- Decorrido o prazo estabelecido e, permanecendo inerte o funcionário, o Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas, irá comunicar a Direção Executiva, para as providências cabíveis.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMOS DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, c/c parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 114/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (GÁS REFRIGERANTE TIPOS R-410 E R-22) DE RESPONSABILIDADE DA FUNSAUD, APARELHOS INSTALADOS NAS UNIDADES HOSPITAL DA VIDA, UPA, ADM E CAF.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

JULIANA DO NASCIMENTO ESPINDOLA-ME

CNPJ – 24.037.796/0001-15

VALOR TOTAL – R\$ 3.356,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 067/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 14 de Outubro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO é favorável à aplicação do procedimento de processo de INEXIGIBILIDADE, em conformidade ao disposto no Artigo 25, CAPUT e Inciso I do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 116/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS (PERFURADORES ÓSSEO CANULADO MARCA MACOM), UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO da empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 59.650.556/0001-76, cujo valor total do contrato é R\$ 4.108,62 (Quatro Mil e Cento e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e inciso I, do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Justificativa anexada nos autos do referenciado.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/ MS, 17 de Outubro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 183 DE 15 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 47/2021**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNPJ n.º 20.267.427/0001-68

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 29.907.666/0001-00

Objeto: O presente Termo tem como objeto o Reequilíbrio de preços registrados no item 49 (BROMOPRIDA; 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUCAO INJETAVEL) do contrato 025/2022 de 04 de fevereiro de 2022, originado pelo Pregão nº 013/2021, conforme requerido pela empresa RANGEL HOSPITALAR EIRELI.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINACEIRO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro item 49 (BROMOPRIDA; 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUCAO INJETAVEL) do Contrato nº 025/2022 de 04 de fevereiro de 2022, em face da negociação empreendida entre as partes, o presente termo aditivo fica alterado e reajustado o preço do item 49 conforme tabela a seguir:

Preço Acordado no contrato: R\$ 1,59 (Um Real e Cinquenta e Nove Reais)

Preço Com Reajuste: R\$ 3,36 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aumento no contrato é R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREVISÃO CONTRATUAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93 c/c Clausula Quinta, item 5.2.1.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 202).

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados, 14 de outubro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

COMERCIAL GALIPHE – EIRELI ME

CNPJ: 23.475.963/0001-47

Ref. Processo de Licitação nº 056/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente) e insumos de escritório, objetivando atender as necessidades e demandas das Unidades da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,25 (Três Mil e Trezentos Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

EMENDAS IMPOSITIVAS

Republica-se por incorreção

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 70/2021

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA - SOLIDARIEDADE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja	R\$10.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 23 de agosto de 2021.

MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR - SOLIDARIEDADE

Republica-se por incorreção

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 125/2021

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: MARIA IMACULADA NOGUEIRA – LIA NOGUEIRA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Centro POP – Centro de Referência para População em Situação de Rua	-	R\$ 5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 30 de agosto de 2021.

Lia Nogueira
Vereadora

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 061/2022

Inexigibilidade Nº 019/2022

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para realização do curso “O Poder Legislativo na Atualidade, Tendência de Mudança” visando o aperfeiçoamento de servidores do legislativo municipal de Dourados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados - MS”.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: IFAG – PR – Instituto de Formação e Assessoria em gestão Pública LTDA (CNPJ 28.140.811/0001-07).

Valor: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2022.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO - CMDPI

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N. 007/2022/CMDPI

“Dispõe sobre o resultado definitivo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMDPI 001/2022, referente às OSCs habilitadas, bem como o valor dos repasses”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2717, alterada pela lei n. 4087 de 30 de março de 2017, e através do plenário em reunião realizada na data de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMDPI 001/2022, referente às OSCs habilitadas a receber o repasse.

OSC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	VALOR
Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	01. Aquisição de Veículo	APTA	R\$ 109.980,00 (cento e nove mil reais, novecentos e oitenta reais)
Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	02. Reforma de Dispensa Alimentícia, Sala de Atendimento Psicossocial, Alojamento e Salão de Bazar	APTA	R\$ 178.250,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
Fraternidade Aliança Toca de Assis	01. Aquisição de Veículo	APTA	R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
Fraternidade Aliança Toca de Assis	02. Aquisição de Veículo e Seguro Automotivo	APTA	R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2022.

Carlos Arturo Valiente Filho
Presidente do CMDPI

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MK LAVANDERIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Lavanderia, localizado na Avenida Marcelino Pires, 4485, sala 03, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BIKE.COM COMERCIO DE BICICLETAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, localizada na rua Av Marcelino Pires, nº 2733, Centro, no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO CUSTODIO DE SOUZA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “LS” Licença Simplificada, para Atividade Piscicultura de Engorda Sistema Semi-Intensivo e Pesque Pague, com área inundável de 31.910,80 m² (Pesqueiro Santo Antonio), localizado na Chácara Três Lagoas- Jardim Esplanada- Município de Dourados-(MS), não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) para atividade de Drenagem de Águas Pluviais a ser executada no Distrito de Macaúba (parte), no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.